



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a data de retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão e PRM's.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 118/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução PRESI – 11007391](#) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria PR/MA 73/2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer que o retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão, ocorrerá de forma sistemática, a partir de 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. No período anterior a data do retorno ao trabalho presencial, os gabinetes e unidades poderão realizar atividades presenciais eventuais nos edifícios-sede da PR/MA ou das PRM's, determinadas ou autorizadas pelos Procuradores, pelo Secretário Estadual ou pelos Coordenadores, conforme o gabinete ou unidade, obedecidas as regras e limitações estabelecidas pelos artigos 3º e 4º desta portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe